

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flamínio Franco de Castro*, Tabelião

Livro: 1741  
Fls.: 140  
Prot.: 160.361  
Via: Original  
Cart.: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,

### NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (15/05/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **BRISAS DA MATA EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Avenida Campinas, quadra C, Lote 09, Vila Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.846.222/0001-18, neste ato representada por dois dos seus sócios, **José Roberto Tavares**, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 129.529-SSP/GO e CPF/MF nº 040.098.271-49; e, **Renato Tavares Olivieri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI RG nº 323.022-SSP/GO e CPF/MF nº 165.872.941-20, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora **MARIA APARECIDA GOMES**, brasileira, divorciada, autônoma, CI RG nº 3.195.056-SSP/GO e CPF/MF nº 589.835.541-34, residente e domiciliado na Rua Gilberto Freire, quadra 03, lote 03, Cidade Satélite São Luiz, em Aparecida de Goiânia, Goiás, ora de passagem por esta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana, número 53 (cinquenta e três), da quadra 24 (vinte e quatro), situado à Rua BM-27, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BRISAS DA MATA", nesta capital, com a área de 300,90 metros quadrados, medindo: 10,20 metros de frente; 10,20 metros de fundos, dividindo com o lote número 10; 29,50 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 54; e, 29,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 52;** havido pela outorgante conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **60.396**; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 10.350,49 (dez mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e

*Flamínio Franco de Castro*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flaminio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1741  
Fls.: 141  
Prot.: 160.361  
Via: Original  
Cart.: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

105  
12 07 12  
Assinatura do Funcionário  
443763

ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 07/05/2012, válida até 03/11/201 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, número 032292012-08001010, emitida em 10/01/2012, com validade até 08/07/2012. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 15 de maio de 2012

*Flamínio Franco de Castro*

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

*José Roberto Tavares*

**BRISAS DA MATA EMPRESA  
COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**  
José Roberto Tavares

*Renato Tavares Olivieri*

**BRISAS DA MATA EMPRESA COMERCIAL  
DE LOTEAMENTO LTDA**  
Renato Tavares Olivieri

*Maria Aparecida Gomes*

**MARIA APARECIDA GOMES**

Emolumentos R\$ 263,78  
Taxa Judiciária R\$ 26,91  
Data da Receita 15/05/2012  
Rubrica da Autoridade Expedidora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia



REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Lucia Maria Valadão  
Oficial Substituto  
COMARCA DE GOIÂNIA - GO

Protocolo: 162165  
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral  
Atos Praticados

R-3 - 60396 - compra e venda  
Em 05/07/2012  
O Suboficial

*Enia M. C. Silva*  
Sub. Of.